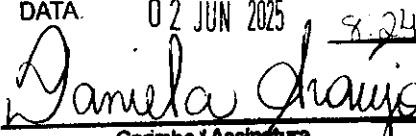




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

INDICAÇÃO Nº 442 /2025.

(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1654	
DATA: 02 JUN 2025	HORA: 9:24
	
Carimbo e Assinatura	

Indica a regulamentação do trânsito no sentido Leste-Oeste, com a liberação da via do traçado da Avenida Siqueira Campos, visando melhorar a fluidez do trânsito e a circulação de pedestres e veículos no município.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita Josiniane Braga Nunes: a regulamentação do trânsito no sentido Leste-Oeste, com a liberação da via do traçado da Avenida Siqueira Campos, visando melhorar a fluidez do trânsito e a circulação de pedestres e veículos no município.**

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por escopo atender à crescente demanda por melhorias na mobilidade urbana da cidade, especialmente no que se refere à fluidez do tráfego e à segurança dos pedestres. A regulamentação do trânsito no sentido Leste-Oeste, com a liberação da via do traçado da Avenida Siqueira Campos, é medida que se impõe diante do aumento no volume de veículos e do fluxo de pessoas na região central e adjacente.

A proposta está amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se inclui o ordenamento do trânsito urbano.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu artigo 21, estabelece como competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios a “planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas”. A adequação proposta atende diretamente a esse comando legal, contribuindo para a redução de conflitos viários e para o aumento da segurança no tráfego urbano.

A Avenida Siqueira Campos é uma das principais vias de circulação da cidade, com relevante papel na articulação do tráfego entre bairros e no acesso ao centro comercial. A sua liberação para o trânsito no sentido Leste-Oeste permitirá melhor escoamento do fluxo de veículos, diminuindo pontos de retenção, aliviando vias paralelas sobrecarregadas e favorecendo o deslocamento seguro dos pedestres.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública (art. 37 da CF), uma vez que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

medida visa a melhor utilização da infraestrutura urbana existente, sem demandar investimentos imediatos em obras estruturais de grande porte.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o requerimento, esperando-se a atenção do Poder Executivo Municipal para a implementação da medida, em benefício de toda a coletividade.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 28 dias de maio de 2025.

IVANILSON DA SILVA

MARINHO:89979290

110

Assinado de forma digital

por IVANILSON DA SILVA

MARINHO:89979290110

Dados: 2025.06.02 08:06:33

-03'00'

IVANILSON MARINHO

VEREADOR - PL